



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 52 CONSUP/IFRO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 32/CONSUP/IFRO/2011 que aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Calama.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando a Resolução nº 32/CONSUP/IFRO/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º RETICAR a Ementa e o Artigo 1º da Resolução nº 32/CONSUP/IFRO/2015, estabelecendo que fica **APROVADO** o Projeto Pedagógico e **AUTORIZADO** o Funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, a partir de 20/12/2011.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia